



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.734 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre a implantação de sanitários públicos na Orla do Rio Una.

Autor: Vereador Gilvan Conceição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar sanitários públicos na Orla do Rio Una da Avenida Maçônica e Rua Comendador Madureira.

Parágrafo Único – Um dos sanitários deverá se localizar, preferencialmente, próximo à Praça Admar Braga Guimarães.

Art. 2º - As despesas oriundas de lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 20 de novembro de 2003.


RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

